



## ÁREAS VERDES NO ESPAÇO URBANO

Juliana Fernandes <sup>(1)</sup>; Marcelo Ferreira <sup>(2)</sup>.

<sup>(1)</sup> Graduando em Arquitetura e Urbanismo - Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM.  
Jufernandes13@yahoo.com

<sup>(2)</sup> Professor do curso de Arquitetura e Urbanismo - Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM.  
Marcelo@unipam.edu.br

### 1. INTRODUÇÃO

O crescimento desordenado das cidades brasileiras e as consequências geradas pela falta de planejamento urbano despertaram a atenção de planejadores e da população no sentido de se perceber a vegetação como componente necessário ao espaço urbano. Dessa forma, mais expressivamente, a arborização passou a ser vista nas cidades como importante elemento natural atuando como reestruturador do espaço urbano, pois as áreas bastante arborizadas apresentam uma aproximação maior das condições ambientais normais em relação ao meio urbano que apresenta, entre outros, temperaturas mais elevadas, particularmente, nas áreas de elevados índices de construção e desprovidas de cobertura vegetal (CARVALHO, 1982, p. 63).

Assim a Organização das Nações Unidas (ONU), juntamente com a Rio 20 objetiva criar dentro dos centros urbanos espaços destinados à cultura ambiental, ao lazer e recreações que podem ser desenvolvidas pela sociedade. Entretanto, são várias causas que interferem diretamente na criação e cuidado de um meio ambiente dentro de uma cidade. Problemas governamentais e culturais são fontes que contribuem efetivamente para implicar no desenvolvimento de uma cidade ecologicamente correta. E por sua vez, o desenvolvimento de áreas verdes necessitam de estratégias partidos da consolidação de Planos Diretores da cidade, bem como, deve-se seguir a Lei de Uso e Ocupação do Solo que impõe reservas de áreas para parques, praças e ainda destina na própria construção civil, espaços que recebam algum tipo de vegetação. Deste modo, criação de uma “natureza” no centro de uma cidade é processo lento e promissor que promoverá resultados benéficos que atingem a população como um todo. Entretanto, os empecilhos encontrados não podem ser atribuídos apenas às questões governamentais, mas também estão ligados ao sistema cultural que cada sociedade possui e pode ser revertido no estudo e aplicação de conceitos sobre seus benefícios



a toda a população, através do desenvolvimento de programas que integrem e convidem a sociedade para participar da formação de áreas verdes dentro da malha urbana.

Os livros *História das Cidades* e *Manual do Arquiteto Descalço* apresentam bem essa construção de aplicação de áreas verdes, uma vez que Benevolo (2011) descreve o processo histórico da evolução das áreas verdes desde as construções arquitetônicas da antiga Babilônia e como as mesmas foram disseminadas para outras regiões por apresentar em sua composição características que promovem o bem estar social da cidade e da sociedade, por climatizar e controlar a temperatura ambiente e ainda permitir a integração da sociedade em espaços para a recreação de atividades ao ar livre, melhorando a saúde humana. Ainda é critério ressaltar a credibilidade e a autenticidade que Van Lengen (2014) que escreve sobre o comportamento das estruturas quando estão associadas as áreas verdes e relata constantemente o uso e meios sustentáveis e ecológicos para o desenvolvimento de edifícios, casas e áreas que integrem a vegetação natural como instrumento central para a consolidação do conceito arquitetônico.

## **2. MATERIAL E MÉTODOS**

Com a ampliação do referencial teórico, buscou-se peneirar as informações que eram mais convenientes para a fundamentação do projeto de pesquisa. Planos diretores, assim como a Lei de Uso de Ocupação do solo foram pilares essenciais para a fundamentação teórica da pesquisa e por sua vez, deve-se ressaltar a descrição efetuada por Benévolo em seu livro, *História das Cidades*, dentre outros, esculpirmos em suas obras métodos didáticos e linguagem acessível para melhor compreensão do termo evolução das cidades e como as áreas verdes desde a antiguidade apresentaram papel fundamental nas diretrizes implantadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Organização da Saúde (OMS), onde pautam-se em fundamentos e princípios garantidores do bem-estar social. O levantamento de dados e pesquisas foi realizado minuciosamente com a finalidade de proporcionar maior correlação entre o texto da lei e as fontes bibliográficas.

## **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Para entender melhor como as áreas verdes funcionam e quais são os seus conceitos de aplicação, primeiramente, é necessário traçar uma definição exata do que é área verde.



Segundo o Dicionário Online de Português, área significa: seção ou extensão de um espaço, geralmente delimitada; e verde significa: associado ao que é novo, ao que é vivo. Desse modo, é possível traçar uma relação entre essas duas palavras e descrever que área verde é um espaço vivo. Em definição mais conceituada, Moreiro *et al.* aduz que as áreas verdes estão associadas a outros fatores que possibilitam a sociedade em desfrutar de seu espaço. “[...] as áreas verdes englobam locais onde predominam a vegetação arbórea, praças, jardins e parques, e sua distribuição deve servir a toda população, sem privilegiar qualquer classe social e atingir as necessidades reais e os anseios para o lazer, devendo ainda estar de acordo com sua estrutura e formação (como idade, educação, nível socioeconômico) (MOREIRO *et al.*, *apud* BARGOS; MATIAS, 2010, p. 176).”

É perceptível analisar que um dos problemas mais enfrentados dentro de uma cidade está relacionado com a drenagem de água pluvial e com a permeabilização do solo. Entretanto, essas ações não estão apenas associadas a fatores climáticos, mas também a um longo processo de urbanização. O descarte de resíduos sólidos e a pavimentação são os principais responsáveis pelos problemas encontrados dentro de uma cidade. Isso está associado ao fechamento dos bueiros pelo descarte de lixo em locais errados e ao excesso de construções e pavimentação das ruas que impedem que as águas pluviais sigam seu percurso e cheguem aos rios e demais destinos. As áreas verdes não só atuam como regularizadoras do clima como também são essencialmente importantes para a permeabilização do solo, permitindo a evacuação das chuvas e evitando os alagamentos presentes na malha urbana.

A constituição Federal prevê, em seus artigos, a defesa do meio ambiente como um dos princípios gerais da atividade econômica, sendo a finalidade de assegurar a todos uma existência digna conforme os ditames da justiça social.

Art. 170 VI – defesa do meio ambiente;

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003 – Constituição Federal de 1988).

É carácter indispensável relatar que a as áreas verdes não estão associadas apenas com praças e jardins, mas sim está vinculada com quaisquer espaços que apresente algum tipo de vegetação natural. Deste modo, nas cidades de hoje, onde a pavimentação e as edificações constituem 90% dos espaços ocupados, os locais para áreas verdes estão cada vez menores e por conseqüente deixam de ser prioridade na formação da identidade de uma cidade. No



entanto, diante dos dados apresentados pela ONU e o OMS sobre o aumento de doenças, poluição do ar e é necessária a implantação desses espaços na malha urbana e nas edificações para reduzir e climatizar o ambiente. Desse modo, as áreas não irão só atuar como espaços de recreação e lazer, mas também proporcionar a melhoria da qualidade de vida urbana, promover a permeabilização das águas pluviais, equilibrar o meio ambiente e regularizar a termotividade de uma cidade. Nessa seara, para o desenvolvimento da pesquisa, optou-se por um recorte analítico das normas urbanísticas, em destaque a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e as exigências feitas pela ONU, onde, a Lei de Ocupação do Solo determina a destinação de espaços para a criação de praças, parques e reservas legais próximos a rios existentes nas cidades, assim bem como expõe em carácter mínimo a existência de 12 m<sup>2</sup> de áreas verdes por habitantes em uma cidade, para que a mesma venha estar dentro dos parâmetros legais.

#### 4. CONCLUSÕES

- O Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem assim como a ONU pautam-se de sistemas que visam garantir o sistema de aplicação de áreas verdes dentro de uma malha urbana.
- A funcionalidade de aplicação de áreas verdes no desenvolvimento urbanístico está associada diretamente á destinação de praças e parques a população de uma cidade.
- A SBAU (Sociedade Brasileira de Arborização Urbana) visa mediante a cidade, à destinação de 70% do solo como meio permeabilizante, sendo descrita como área para fins ecológicos.
- Áreas verdes estão associadas à condição de melhoramento visual da paisagem urbana, melhoria da qualidade de vida e integração do homem com o espaço natural.

#### 5. REFERÊNCIAS

- BENEVOLO, Leonado. **História da Cidade**. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011. Tradução: Silvia Mazza.
- BRASIL. **Constituição Federal**. 19. ed. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2014.



- CAVALEIRO, F.; NUCCI, J.C.; GUZZO, P.; ROCHA, Y>T. Proposição de Terminologia para o Verde Urbano. **Boletim Informativo da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana**. Rio de Janeiro, RJ, Ano VII, n. 3, jul/ago/set.1999
- VAN LENGEN, Johan. **Manual do Arquiteto Descalço**. 4. ed. São Paulo: Editores, 2014.